



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº.: 027, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica à entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica mediante a celebração de convênio com a Associação Protetores dos Animais de Ipameri, inscrita no CNPJ sob o nº.: 30.576.522/0001-05, estabelecido no Município de Ipameri-GO, situado à Av. Intendente José Vaz, nº.: 11, centro – CEP 75.780-000, destinado à Implementar serviço periódico e regular de recolhimento, dentro de um limite estabelecido, de animais doentes e em situação de rua e, ainda dentro da sua capacidade, implementar programa de castração.

Art. 2º - Em face do convênio que se trata a presente Lei, o Município repassará à conveniada a quantia de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Art. 3º – A Associação Protetores de Animais de Ipameri deverá apresentar o plano de aplicação e, posteriormente, a devida prestação de contas com notas fiscais, referente à subvenção recebida.

Parágrafo Único – Por ventura não seja cumprido pela entidade donatária o quanto anotado no caput deste artigo, o valor não justificado mediante prestação de contas será objeto de cobrança judicial, da forma que melhor beneficie o Município.

Art. 4º - Fica determinado a divulgação por meios de comunicação do serviço colocado à disposição da população local;

Art. 5º - Os recursos necessários ao atendimento da subvenção social destinada à entidade especificada no art. 1º desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária 1601.08.241.1002.2323.100.335053, subvenções sociais, do exercício corrente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,
aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2020.

APROVADO

DI. 15/07/2020

SEÇÃO II 28ª

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO

DI. 16/07/2020

SEÇÃO II 29ª

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro - I

Tel: 0**643491-6000

CNPJ 01.763.606.0001-41